



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 911/2017

em 30 de agosto de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

148/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 6.397, autorizou a locação de imóvel para abrigar a família vítima de danos ocorrido por rompimento da rede de água potável da rua, ocorre que a real situação é que a Senhora Francisca Pantolfe é proprietária do imóvel que ocorreu o dano e estava locado a outrem quando fora ocasionado os prejuízos;

Considerando que da forma que foi aprovada a Lei nº 6.397/2017, não poderá o Município arcar com despesas para tal fim;

considerando que foi orientada a proprietária do imóvel o caminho correto a ser seguido, pois não eximimos em arca com nossa responsabilidade quanto aos danos ocasionado no imóvel, conforme prevê o art. 77 e seu § 1º da Lei Orgânica do Município,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº 6.397, DE 27 DE JULHO DE 2017".

Aguardando a manifestação desse Nobre Legislativo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos e nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 148/17

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A LEI Nº
6.397, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica revogada, em seu inteiro teor a LEI Nº
6.397, DE 27 DE JULHO DE 2017, que “DISPÕE SOBRE DESPESAS ORIUNDAS
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal